



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE VEREADOR  
CELSINHO SABINO

*Cy*  
Presidente

**PROJETO DE LEI /2018**

"Dispõe sobre a criação em Belém da parada segura para mulheres, em horários noturnos no itinerário do transporte coletivo."

Art. 1 Fica criado no transporte coletivo de Belém, a parada segura para desembarque de mulheres, no horário a partir de 20 horas até o último coletivo, em áreas consideradas de risco para a integridade física e mental feminina.

Art. 2 Parada segura é o local, no itinerário do transporte coletivo, sem qualquer desvio da rota, escolhido pela mulher como mais segura para desembarcar.

Parágrafo único - O motorista é obrigado a parar o transporte coletivo, seja ônibus, micro ônibus, ou qualquer outro que atue com concessão da prefeitura, para o desembarque de mulher de qualquer idade, no local indicado por ela.

art. 3 As empresas de transporte coletivo deverão divulgar esta lei entre os motoristas, além de colocar adesivos visíveis e legíveis na parte interna dos veículos.

art. 4 Esta lei entra vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

  
**Celso Sabino de Oliveira Sobrinho**  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE VEREADOR  
CELSINHO SABINO

## JUSTIFICATIVA

Os usuários de transporte coletivo, principalmente as mulheres, vivem momentos de angústia em determinadas áreas da capital, ao desembarcarem em paradas de transporte coletivo, a noite, portanto, através deste projeto de lei temos o intuito de criar a parada segura.

A parada segura visa minimizar essa insegurança, obrigando o coletivo a parar em locais indicados pelas mulheres, que conhecem melhor sua comunidade e as áreas mais seguras.

Para a eficácia desta lei é fundamental o treinamento dos motoristas, para que respeitem as indicações das mulheres.

Não haverá qualquer prejuízo para as empresas, pois as paradas seguras se darão dentro do itinerário legal. No entanto, os ganhos em segurança serão certos, como já ocorre em outras cidades onde o sistema foi implantado.

Portanto, a criação deste projeto visa melhorar a garantia de segurança e da qualidade de vida no cotidiano de nossas munícipes, ressaltando mais uma vez que sem criar ônus as empresas e garantindo que a população feminina chegue ao seu destino sem sentir-se insegura ou o mínimo ameaçada possível.

Pelos motivos acima expostos apresentamos a seguinte proposição: